

EDITAL Nº 006/2015 DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR (PROTAP) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2016

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na resolução 018/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP), torna pública a abertura do **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (PROTAP)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação para o **ano de 2016**.

- 1 O Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma da UFSJ, para o ano de 2016 (Protap 2016/1 e Protap 2016/2), será feito da seguinte forma:
 - 1.1 **Etapa 1:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2013 ou ENEM 2014 ou **ENEM 2015**). Esta etapa se refere aos cursos provenientes de vagas a ser publicada em edital complementar, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/protap.php, **exceto** para os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música).
 - 1.2 **Etapa 2:** análise da documentação, a ser especificada em Edital complementar, observando-se o subitem 2.4.
 - 1.3 **Para os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas e Música):**
 - 1.3.1 **Etapa 1:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2013 ou ENEM 2014 ou **ENEM 2015**);
 - 1.3.2 **Etapa 1A:** prova de Habilidades Específicas;
 - 1.3.3 **Etapa 2:** análise da documentação, a ser especificada em Edital complementar, observando-se o subitem 2.4.
- 2 Para participar do Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap), o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2013 ou ENEM 2014 ou **ENEM 2015**).
 - 2.1 Para inscrever-se no **ENEM 2015**, o candidato deverá acessar o endereço www.inep.gov.br/enem e efetivar sua inscrição, a partir do dia **25 de maio de 2015 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2015**, horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.2 O candidato que deixar de participar das provas do **ENEM**, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.
 - 2.3 O **Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Ensino Superior (Protap)** para ingresso em vagas disponíveis nos cursos de graduação no ano de 2016 (Protap 2016/1 e Protap 2016/2), na UFSJ, destina-se atender:
 - 2.3.1 discente de outras instituições de ensino superior, nacional ou estrangeira, que pretendam se transferir para curso de graduação da UFSJ;
 - 2.3.2 portadores de diploma de curso superior que pretendam a obtenção de novo título de graduação.
 - 2.4 **Para se inscrever no Protap, os candidatos por transferência externa deverão ter cursado, com aprovação, no mínimo 25% e no máximo 75% da carga horária mínima exigida para a integralização do curso de origem, excluídas a carga horária de Estágio Supervisionado,**

Trabalhos Acadêmicos, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e demais Atividades Complementares.

- 2.4.1 Os candidatos deverão observar rigorosamente os cursos afins (de origem) a cada curso de graduação da UFSJ, sob risco de serem eliminados na **Etapa 2** do Protap, referente à análise de documentação, conforme definidos em edital complementar a ser publicado no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/protap.php, a época dos referidos processos seletivos (Protap 2016/1 e Protap 2016/2).
- 3 Para o candidato que for prestar as provas do **ENEM 2015**, as datas previstas para a realização das mesmas são os dias **24 e 25 de outubro de 2015**, publicadas em edital do INEP/MEC.
- 3.1 A nota do ENEM de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2013 ou ENEM 2014 ou **ENEM 2015**), corresponderá à **ETAPA 1** mencionada para o Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap), estabelecida nos subitens 1.1 e 1.3.1, deste edital.
- 4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC, pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap).
- 5 O resultado final do ENEM será normalizado entre 0 e 100,0.
- 6 É considerado, para fins de pré-classificação no Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap), o somatório das notas de cada prova do ENEM em cada opção de curso e a nota obtida na Etapa 1A (para os cursos que necessitem de provas de Habilidades Específicas), observando-se o que estabelece o item 1, deste edital, considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em edital complementar.
- 6.1 A efetivação do Protap só se concretiza com a Etapa 2, mediante a comprovação e análise da documentação, conforme disposto nos subitens 1.2 e 1.3.3, deste edital.
- 7 As inscrições para o Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap) da UFSJ, serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários a serem divulgados em edital complementar para esse Processo Seletivo, considerando-se o disposto no item 2.
- 8 Para se inscrever no Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap) da UFSJ, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 9 Os quantitativos de cursos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, informações e dados relativos aos Processos Seletivos por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma (Protap 2016/1 e Protap 2016/2) da UFSJ serão divulgados em editais complementares para esse fim, a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/protap.php>, em tempo hábil de cada processo seletivo.
- 10 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 20 de maio de 2015.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ